

PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

CNPJ/ME nº 19.378.769/0001-76 - NIRE 3130009880-0

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO – CVM N.º 24.090

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os(as) senhores(as) acionistas do INSTITUTO HERMES PARDINI S/A (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que será realizada no dia 18 de agosto de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº. 66, 9º andar (auditório), Bairro Funcionários, CEP 30140-070, com a possibilidade de participação por meio do envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”). A administração recomenda a leitura dos materiais e documentos indicados na Proposta da Administração, que inclui a avaliação da administração da Companhia sobre a proposta de combinação de negócios entre a Companhia e o FLEURY S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Valdomiro de Lima, nº. 508, Jabaquara, CEP 04344-903 (“Fleury”). A AGE terá por objeto a deliberação acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Aprovação dos termos e condições constantes do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão do Instituto Hermes Pardini S.A. pela Oxônia SP Participações S.A., seguida da Incorporação da Oxônia SP Participações S.A. pelo Fleury S.A.” regulando a incorporação das ações de emissão da Companhia pela Oxônia SP Participações S.A. (“Holding Fleury”), seguida da incorporação da Holding Fleury pelo Fleury, celebrado em 29 de junho de 2022, por e entre o Fleury, a Companhia e a Holding Fleury (“Protocolo e Justificação”), referente à combinação de negócios entre a Companhia e o Fleury (“Operação”) prevista no “Acordo de Combinação de Negócios” celebrado em 29 de junho de 2022, por e entre a Companhia e o Fleury, bem como os acionistas controladores da Companhia e determinados acionistas do Fleury (“Acordo de Combinação”); 2. Aprovação da incorporação das ações da Companhia pela Holding Fleury na forma do Protocolo e Justificação, estando a incorporação das ações da Companhia e, conseqüentemente, a Operação, condicionadas à satisfação, de acordo com o artigo 125 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, das condições previstas na Cláusula 4 do Protocolo e Justificação, nos termos e condições ali descritos, ou sua renúncia, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando à aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (“Condições Suspensivas”); e 3. Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos que sejam necessários ou convenientes para a implementação da Operação, incluindo, mas não se limitando à subscrição, pelos administradores da Companhia, das novas ações ordinárias e preferenciais resgatáveis, sendo estas últimas, sem direito a voto e mandatoriamente resgatáveis nos termos do Protocolo e Justificação, a serem emitidas pela Holding Fleury em razão da incorporação das ações da Companhia, conforme previsto na Cláusula 2.2(b) do Protocolo e Justificação e condicionado à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas. As propostas de deliberação descritas nos itens (1) a (3) da ordem do dia indicadas acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Dessa forma, caso a AGE rejeite qualquer das matérias constantes em qualquer de tais itens ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou não sejam satisfeitas as Condições Suspensivas constantes do Protocolo e Justificação, as matérias eventualmente aprovadas na AGE não produzirão efeitos. Caso não seja atingido, em primeira convocação, o quórum de instalação previsto no artigo 125 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), correspondente a um quarto, no mínimo, do capital social da Companhia com direito a voto, (i) a AGE não será instalada; e (ii) a administração da Companhia tomará as providências para segunda convocação da AGE, com a mesma ordem do dia, respeitados os prazos aplicáveis. **Informações Gerais:** (i) Informamos que o Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração para a Assembleia (“Proposta”), bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº. 66, Bairro Funcionários, CEP 30140-070, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.hermespardini.com.br/>) – Menu Governança Corporativa – Assembleia de Acionistas), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para o entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124 da Lei da S.A. e artigo 7º da Resolução CVM 81; (ii) A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou via boletim de voto à distância, sendo que orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta. Sem prejuízo das informações detalhadas na Proposta, a Companhia destaca as seguintes informações sobre a participação na AGE: **Acionista Presente:** Para participar da AGE, solicita-se ao acionista que apresente (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei das S.A., datado de no máximo, dois dias antes da data da realização da AGE, (ii) o acionista, seu representante legal ou o mandatário, conforme o caso, deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, deverá apresentar cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação. **Acionista Representado por Procurador:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e na Proposta. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta, além de documento que comprove a sua identidade. **Via Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará para a AGE o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou do escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes da Proposta. (iii) **Medidas para a Assembleia em decorrência do Coronavírus (COVID-19):** A Administração da Companhia, frente aos desdobramentos da disseminação do Coronavírus (COVID-19) e em compromisso com a saúde e o bem-estar das pessoas, irá adotar as seguintes medidas para fins da Assembleia: 1. Visando a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia informa que (i) dispensará o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização ou apostilamento dos documentos listados na Proposta, necessários para permitir a participação dos seus acionistas na Assembleia; (ii) dispensará a apresentação de tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas estrangeiros, bastando que os acionistas enviem cópias das versões originais de tais documentos, acompanhados de suas respectivas traduções livres; e (iii) permitirá que os documentos relacionados à participação dos acionistas na Assembleia, sejam enviados em formato digital, exclusivamente ao endereço eletrônico: ri@grupopardini.com.br. 2. Informa que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes e solicita aos acionistas que pretendam participar da Assembleia que enviem confirmação de presença ao e-mail ri@grupopardini.com.br, para que seja possível disponibilizar equipe treinada para garantir o cumprimento de medidas de segurança. (iv) **Informações adicionais:** Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@grupopardini.com.br. Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2022. **Victor Cavalcanti Pardini** - Presidente do Conselho de Administração.

Edital Hermes Pardini 2x17 para o digital ESTADO DE MINAS do dia 2007 pdf

Código do documento 5b668fa0-8409-4efd-9592-1afd457c0868



Assinaturas



Breno Rafael da Cunha Silva
brenomarketing.da@gmail.com
Assinou

Breno Rafael da Cunha Silva

Eventos do documento

20 Jul 2022, 08:55:29

Documento 5b668fa0-8409-4efd-9592-1afd457c0868 **criado** por NATHÁLIA BALLESTEROS (65044c84-6296-48b6-9ded-a8476975adc9). Email: da.marketing20@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-20T08:55:29-03:00

20 Jul 2022, 08:55:45

Assinaturas **iniciadas** por NATHÁLIA BALLESTEROS (65044c84-6296-48b6-9ded-a8476975adc9). Email: da.marketing20@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-20T08:55:45-03:00

20 Jul 2022, 08:56:29

BRENO RAFAEL DA CUNHA SILVA **Assinou** - Email: brenomarketing.da@gmail.com - IP: 138.121.65.220 (138.121.65.220 porta: 57118) - **Geolocalização: -20.402211 -43.5105574** - Documento de identificação informado: 094.360.426-55 - DATE_ATOM: 2022-07-20T08:56:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc9fc75a3a7952dc534d0ac58f20204d77a84c5147cc029aec7aaf6a73c4bd35

(SHA512):8d2c9a63e13b75a5b2d490b62cb7ec5ac51b8d9a78a691e65428ed38ad0b027538732d4960351b5e18125ad333519c8da1b960b39c280027391881f665b95ced

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign